PROJETO DE LEI N.º 019/2022

14 de outubro de 2022

Dispõe sobre a criação do Complexo Educacional de Multilinguagens Virgínia Alice Almeida Hagge, que interligará os equipamentos públicos dispostos no entorno da Praça Guilherme Dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fiça criado o Complexo Educacional de Multilinguagens **VIRGÍNIA ALICE ALMEIDA HAGGE**, formado pelo entorno da Praça Guilherme Dias, constituído pela interligação dos seguintes equipamentos públicos:

I. Concha Acústica;
II. Biblioteca Infantil;
III. Quadra Poliesportiva.

Parágrafo único. Os espaços mencionados no *caput* serão utilizados, prioritariamente, no desenvolvimento de atividades complementares à escolarização e ao currículo obrigatório dos alunos da Rede Municipal de Ensino e de forma subsidiária por grupos lúdicos, culturais e esportivos, articulando o conhecimento local em suas diversas linguagens e modalidades como o teatro, música, folclore, arte, brincadeiras, leitura, escrita, expressão verbal e outros da mesma natureza.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar o Complexo de Multilinguagens, devendo o mesmo ser inserido no Censo Escolar da Educação Básica como unidade ofertante de atividades complementares.

Art. 3º - São objetivos do Complexo Educacional de Multilinguagens:

Digitalizado com CamScanner

I. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

II. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrendo às abordagens próprias das ciências, incluindo a investigação, reflexão, análise crítica, imaginação e criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções, inclusive tecnológicas, com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

III. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

IV. Utilizar diferentes linguagens – verbal: oral e visual-motora (libras e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

V. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, incluindo as escolares, para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

VI. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII. Construir um espaço destinado ao exercício da argumentação com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito

Digitalizado com CamScanner

local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

VIII. Possibilitar o cuidado com a saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X. Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 14 de outubro de 2022.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional define que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

E a mesma legislação garante como dever do Estado o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Assim, o presente Projeto de Lei visa garantir consolidar o trabalho desenvolvido pela Administração Municipal com vistas à tornar Itapetinga uma cidade educadora. Nesse sentido, é preciso avançar na promoção de espaços educadores que extrapolem os muros das escolas ao mesmo tempo que estejam a elas integradas.

Portanto, faz-se necessário a articulação dos saberes populares, as manifestações culturais e as práticas desportivas articuladas com as experiências vivenciadas pelos alunos, possibilitando o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las e elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos, resultados que buscaremos atingir com o Complexo Educacional de Multilinguagens.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga/BA, 14 de outubro de 2022.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner